



**EDITAL Nº 02/2024 PPGLinC
PARA CADASTRO DE RESERVA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO
ACADÊMICO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes para cadastro de reserva de concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado, para estudantes aprovados(as) e classificados(as) nas seleções do referido programa.

1. Requisitos mínimos para inscrição

1.1 Do(a) candidato(a)

- 1.1.1 Estar regularmente matriculado no PPGLinC e ser ingressante no semestre 2024.1.
- 1.1.2 Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa de qualquer natureza.
- 1.1.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, a partir de fevereiro de 2024.
- 1.1.4 Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa no mesmo nível solicitado neste edital.
- 1.1.5 Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário ativo de qualquer natureza, no momento da implantação da bolsa concedida.

1.2 Do(a) orientador(a)

- 1.2.1 Ser docente do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA), da Universidade Federal da Bahia.
- 1.2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, a partir de fevereiro de 2024.
- 1.2.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP)/CNPq.
- 1.2.4 Estar adimplente com as respectivas agências de fomento.

2. Das inscrições

2.1 A candidatura deverá ser efetivada até às 23h59 min do dia 10 de março de 2024, através de envio dos documentos abaixo para o e-mail selecaoppglinc@ufba.br, com o assunto "Inscrição Edital 02/2024 cadastro reserva de bolsa":

- a) Currículo Lattes completo e atualizado (a partir de fevereiro de 2024) do(a) candidato(a) (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes);
- b) Currículo Lattes completo e atualizado (a partir de fevereiro de 2024) do(a) orientador(a) (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes);
- c) Cópia do documento de identidade do(a) candidato(a);
- d) Cópia do CPF do(a) candidato(a) (caso não exista no RG ou similar);
- e) Cópia do Visto atualizado, para candidatos(as) estrangeiros(as);
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) candidato(a);

OBS: Caso o(a) candidato(a) não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar



algum documento que comprove a vinculação com a pessoa a quem pertence o comprovante;

- g) Cópia do Comprovante de Matrícula do semestre em curso do(a) candidato(a);
- h) Declaração assinada pelo(a) candidato(a), informando não ter vínculo empregatício e que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente (Candidatos(as) que se encontrem afastados(as) de suas atividades profissionais e não estejam recebendo qualquer tipo de remuneração, podem participar da seleção desde que anexem cópia de documento que comprove esse afastamento) (disponível em <https://ppglinc.ufba.br/pt-br/formularios>);
- i) Quando for o caso, comprovação de realização do procedimento de heteroidentificação;
- j) Quando for o caso, autodeclaração de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- k) Quando for o caso, apresentação de Declaração de Pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para quilombolas;
- l) Quando for o caso, apresentação de laudo médico atestando a condição característica, para pessoas com necessidades especiais;
- m) Quando for o caso, apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local, para indígenas;
- n) Quando for o caso, Parecer de Vulnerabilidade Econômica, conforme renda familiar e perfil socioeconômico do(a) estudante, emitido pela PROAE. Caso não possua a declaração da PROAE, serão aceitas comprovações atuais de registro no Cadastro Único ou outro cadastro similar de órgãos públicos competentes (não serão aceitas fichas de inscrição ou de entrevista).

3. Do processo de seleção

3.1 A forma de seleção dos(as) candidatos(as) ao cadastro de reserva para concessão de bolsas do PPGLinC será feita a partir da análise dos documentos apresentados no item 2.1.

3.2 Para efeito de classificação entre os(as) pleiteantes às bolsas, serão considerados os seguintes critérios:

I– Comprovação de vulnerabilidade socio econômica, como descrito no item 2.1 n deste Edital: atribuição de nota 0 (zero), para ausência de comprovação, ou 10 (dez), para presença de documento;

II– Parecer de procedimento de heteroidentificação; autodeclaração de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e documentação comprobatória para pessoas indígenas, quilombolas ou com deficiência: atribuição de nota 0 (zero), para ausência de comprovação, ou 10 (dez), para presença de documento;

III - Média final em seus respectivos processos seletivos (determinada pela média aritmética simples da nota da análise do anteprojeto somada com a nota da arguição



do anteprojeto);

3.3 A classificação será determinada pela média simples da soma dos três critérios do item 3.2;

3.4 Para efeito de desempate entre os pleiteantes às bolsas será considerada:

I– Maior média na Arguição do anteprojeto/projeto ou prova escrita, quando houver;

II– Maior média na análise do Anteprojeto/Projeto (Mestrado Acadêmico/Doutorado).

4. Cronograma de seleção

ATIVIDADE	CRONOGRAMA
Inscrição	Até 10/03/2024
Resultado da avaliação	11/03/2024
Prazo para recurso	13/03/2024
Publicação do resultado final	14/03/2024
Convocação e envio da documentação à coordenação do PPGLinC para implementação das bolsas disponíveis	15/03/2024
Envio da documentação pela Coordenação do PPGLinC à PRPPG	Até 17/01/2024

5. Da implantação das bolsas

5.1 Caberá aos(às) candidatos(as) entregarem a documentação necessária para a implantação da bolsa, conforme convocação da coordenação ou secretaria do PPGLinC.

Parágrafo único. A convocação dos candidatos para implantação das bolsas será realizada de acordo com a ordem de classificação, respeitando a quota de bolsas disponível, os prazos de distribuição e as orientações das agências de fomento.

6. Da validade deste edital

Este edital é válido a partir de 01 de março de 2024 e encerra-se em 28 de fevereiro de 2025.

OBS: Casos omissos serão decididos pela Comissão para Concessão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade e referendados pelo Colegiado do PPGLinC.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

Carlos Felipe da Conceição Pinto
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura
Universidade Federal da Bahia